



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Brás Pires, CEP: 36542-000
Telefone: (32) 35341125 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.128.272.0001/37

EDITAL 001/2025 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES
GESTÃO DEMOCRÁTICA

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das unidades de ensino do Município de Brás Pires, em atendimento a meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE) instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei Municipal nº 272/2022.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Brás Pires será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.

1.3. O processo de escolha do Diretor(a) das Unidades de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas:

1.3.1. Inscrição dos Candidatos;

1.3.2. Divulgação dos candidatos habilitados;

1.3.3. Eleição popular – caso haja mais de um inscrito por unidade escolar;

1.3.4. Escolha do Prefeito Municipal entre os dois mais votados por unidade escolar;

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do site oficial do Município:
<https://www.braspires.mg.gov.br>

2. DOS REQUISITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Brás Pires, CEP: 36542-000
Telefone: (32) 35341125 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.128.272.0001/37

2.1. Poderão se inscrever para participarem do processo de escolha democrática o profissional com curso superior, em efetivo exercício na rede municipal de educação de Brás Pires e com experiência mínima de 03 (três) anos em qualquer área da educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” (ANEXO III) e juntada de documentos, a ser disponibilizado no site oficial do município de Brás Pires ou na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.3. As inscrições serão realizadas entre os dias 05/11/2025 e 14/11/2025 horário de 08h:00 as 16h:00, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua José Colombo Rivell, s/n, Praça de Esportes, Brás Pires-MG.

3.4. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES – EDITAL N° 001/2025
UNIDADE ESCOLAR - (para qual o candidato está se candidatando)
NOME COMPLETO

3.5. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

3.6. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.7. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Brás Pires, CEP: 36542-000
Telefone: (32) 35341125 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.128.272.0001/37

estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Brás Pires de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.9. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.10. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.11. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

3.11.1. Certidão emitida pelo a Secretaria de Administração, comprovando o requisito constante no item 2.1.

3.11.2. Cópia do Diploma de conclusão de Curso Superior.

3.12. As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Brás Pires na data de 24/11/2025 e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

4.DAS ETAPAS

4.1. O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Brás Pires será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.PRIMEIRA ETAPA (MÉRITO)



5.1. Poderão se inscrever para participarem do processo de escolha democrática o profissional com curso superior, em efetivo exercício na rede municipal de educação de Brás Pires e com experiência mínima de 03 (três) anos em qualquer área da educação.

6.SEGUNDA ETAPA (CONSULTA POPULAR)

6.1. Havendo mais de um candidato inscrito e que atenda as condições descritas anteriormente, estes serão submetidos ao processo de escolha popular, através de voto direto e secreto da comunidade escolar, para ocupar o cargo de diretor escolar, nas condições estabelecidas por esse edital.

6.2. Para organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral será constituída uma Comissão Eleitoral Local Escolar em cada unidade de ensino, composta por representantes dos segmentos da comunidade escolar, não sendo permitida a participação dos candidatos para as funções de Diretor.

6.3. Os candidatos inscritos e que atendam as condições serão organizados em uma lista para a votação.

6.4. Terá direito a votação: Os pais (Pai e Mãe) ou responsáveis de alunos matriculados na unidade escolar, os profissionais efetivos e contratatos devidamente lotados e atuando na escola no ano de realização das eleições.

6.5. Na hipótese dos pais possuírem mais de um filho matriculado na unidade escolar estes poderão votar apenas uma única vez, ou seja, cada um dos pais poderá votar somente uma vez.

6.6. Todos os votos terão peso um e serão secretos.

6.7. A assembleia será registrada por ATA e assinatura dos participantes.

6.8. Apuração e divulgação imediata dos resultados preliminares pela Comissão após o encerramento das votações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Brás Pires, CEP: 36542-000
Telefone: (32) 35341125 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.128.272.0001/37

6.9. Recebida a ata homologada pela comissão, a SME, proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.

7 .TERCEIRA ETAPA (CLASSIFICAÇÃO)

7.1.Os 2 (dois) candidatos mais votados por escola formarão uma lista que será apresentada ao Chefe do Executivo Municipal que nomeará um dos nomes para assumir a vaga da direção escola.

8.DOS RECURSOS

8.1.O candidato poderá interpor recurso se necessário junto à comissão de avaliação, mediante preenchimento de formulário de Recurso (ANEXO V).

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.Os mandatos dos diretores eleitos através do processo de escolha disciplinados por lei serão de 2 anos.

9.2.No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IV).

9.3.O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

9.4.As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Brás Pires, 29 de Setembro de 2025.

Fernanda de Magalhães Marques
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Brás Pires, CEP: 36542-000
Telefone: (32) 35341125 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.128.272.0001/37

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	29/09/2025
Prazo para impugnação do edital	06/10/2025
Período de Inscrições e entrega dos envelopes com a documentação exigida.	05/11/2025 a 14/11/2025
Divulgação dos Candidatos	24/11/2025
Escolha Popular	02/12/2025
Resultado Preliminar	02/12/2025
Prazo para impugnação do resultado	06/12/2025
Escolha do Prefeito Municipal	12/12/2025
Resultado Final	15/12/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Brás Pires, CEP: 36542-000
Telefone: (32) 35341125 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.128.272.0001/37

ANEXO II

LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

ESCOLA	DIRETOR
Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário	Diretor Escolar
Escola Municipal Lilian Meireles de Oliveira	Diretor Escolar
Escola Municipal Cícero Ribeiro de Magalhães	Diretor Escolar
Creche Municipal Domingos Rivelli Nogueira	Diretor Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Brás Pires, CEP: 36542-000
Telefone: (32) 35341125 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.128.272.0001/37

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Dados da Vaga:

Unidade Educacional	Diretor

Dados Pessoais do Diretor

Nome Completo	Data de Nascimento / /
Filiação: Pai: Mãe:	Email:
Nacionalidade: Estado Civil:	CPF:
Endereço completo:	Identidade:
Cidade: Estado:	Telefone
Graduação:	

Assinatura do Candidato a Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Brás Pires, CEP: 36542-000
Telefone: (32) 35341125 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.128.272.0001/37

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
_____, matrícula _____, nomeado(a) para
exercer o cargo de Diretor(a) da Escola _____
_____, em consonância com a Lei
Municipal nº 272/2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;

II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;

III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;

IV- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;

V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;

VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.

VII - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.

VIII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.

IX - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.

X - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;

XI - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;

XII - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;

XIII- Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;

XIV- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Brás Pires, CEP: 36542-000
Telefone: (32) 35341125 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.128.272.0001/37

XV- Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Local,data

Assinatura do Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Brás Pires, CEP: 36542-000
Telefone: (32) 35341125 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.128.272.0001/37

ANEXO V

RECURSO

RECURSO REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES, constante no Edital nº _____.

Eu, _____, portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo de escolha democrática de diretores, apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo de escolha democrática de diretores.

A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

.....

.....,de.....de 2025.